

## DECRETO MUNICIPAL Nº 4817

### “DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**RÊMOLO ALOISE**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida na Lei Complementar nº 007 de 26 de dezembro de 2003, com fulcro no art. 4º e parágrafo único:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica atualizado a Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública CIP – em 21,41% (vinte e um vírgula quarenta e um) por cento os valores constantes no art. 4º e parágrafo único da Lei Complementar nº 007/2003, a serem calculados mensalmente sobre o Valor de Referência, fixado em **R\$ 249,83 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)** como base de cálculo para sua cobrança, devendo ser adotado nos intervalos de consumo indicados, pelos seguintes percentuais:

CONSUMO MENSAL – KW/h	PERCENTUAL DA CIP
Até 50	0,0%
De 51 a 100	3,00%
De 101 a 200	5,1%
De 201 a 300	7,00%
De 301 a 500	9,00%
Acima de 500	12,00%

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias for.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor a partir da data de 01 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de março de 2016

**RÊMOLO ALOISE**  
Prefeito Municipal